

**CONTRATO**

Contrato nº 12 / 2018

Processo nº P022846/2018

16-39  
17-05

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E (O) A EMPRESA P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social situada(o) na Avenida Dr. Guarani, 364 – Derby Clube, Sobral-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92001043822, e do CPF nº 317.483.843-68, residente e domiciliada(o) em Sobral-Ce, na Rua Coronel José Inácio, 284, Centro e a P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME, com sede á Rua Adélia Feijó, Nº 70 – Loja 01, Bairro: Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-620, Fone: (85) 3469-9435, inscrita no CNPJ sob o nº 23.644.399/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº/CNH 05321951322, e do CPF nº 044.709.923-05, residente e domiciliada(o) em Rua Silas Munguba Nº 4410 Bloco 4 Apto 102, Bairro: Itaperi Cep 60.714-502 Fortaleza, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 260401/2017 (Itaitinga/CE) da Ata 2305.01/2017/SRP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 260401/2017, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e informática, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

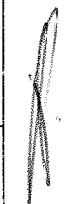
**LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO 25M: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA.	ROLO	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00

7

2 ✓	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 AZUL - PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO, TAMANHO 6,9X11 CM.	UND	50	R\$	5,00	R\$	250,00
3 ✓	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.	UND	30	R\$	6,00	R\$	180,00
4 ✓	APONTADOR COM DEPOSITO - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, APONTA LÁPIS COMUM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30	R\$	15,00	R\$	450,00
5 ✓	BALÕES COLORIDOS 6,5 COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO BEXIGA EM BORRACHA TIPO BOLA DE SOPRAR, TAMANHO 6,5, COLORIDA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	R\$	7,00	R\$	1.400,00
7 ✓	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA QUADRADA CAIXA COM 40 UNIDADES, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC.	CX	20	R\$	12,50	R\$	250,00
8 ✓	BORRACHA PONTEIRA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	R\$	24,00	R\$	480,00
9 ✓	CADERNO BROCHURA 06 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS, CAPA FLEXIVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	60	R\$	17,00	R\$	1.020,00
10 ✓	CADERNO COM 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO. CADERNO CAPA DURA, COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS.	UND	100	R\$	12,60	R\$	1.260,00
11	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA - ESPECIFICAÇÃO CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES: 350X130X245MM.	UND	100	R\$	4,85	R\$	485,00

12 ✓	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO CALCULADORA DE MESA MÉDIA COM 12 DÍGITOS, BIG DISPLAY, M-, M+, MRC.	UND	50	R\$	25,00	R\$	1.250,00
13 ✓	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 AZUL -ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA ABASE DE CORANTES ORGÂNICOS E 13 CX SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$	45,00	R\$	900,00
14 ✓	CANETA HIDROCOR COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL GROSSO, PLÁSTICO, EMBALAGEM: JOGO COM 06 EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO.	EST	60	R\$	8,00	R\$	480,00
15 ✓	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL GROSSO, PLÁSTICO, EMBALAGEM. JOGO COM 12 (DOZE) EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO	EST	350	R\$	10,00	R\$	3.500,00
17 ✓	CARTOLINA COMUM CORES - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660.	UND	300	R\$	0,80	R\$	240,00
18 ✓	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	UND	500	R\$	1,00	R\$	500,00
19 ✓	CLIP 2/0 COM 100 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPER 210 COM 100, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$	2,80	R\$	280,00
20 ✓	CLIP 4/0 COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CLIPER 410 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	R\$	3,00	R\$	450,00





21	CLIP 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CLIPER 610 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22 ✓	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM MEIO AQUOSO. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL COLA PAPEL, COURO E TECIDO.	CX	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
23 ✓	COLA COLORIDA COM GLITER 35G CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM GLITTER PRATEADA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 12 CORES DE 35G CADA.	CX	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
24 ✓	COLA EM BASTÃO 1KG - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DESILICONE, FINO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA	KG	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
25 ✓	COLA EM BASTÃO 1KG - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, GROSSO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA	KG	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
26 ✓	COLA ISOPOR 90 GRAMAS - COLA ISOPOR 90 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, COM 90G. COLA PAPEL, COURO, MADEIRA E TECIDO, NÃO TÓXICA LAVÁVEL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	R\$ 49,70	R\$ 14.910,00
27 ✓	COLA PARA EVA 75G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA TRANSPARENTE, TUBO COM 75G.	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
28 ✓	CORRETIVO 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
30 ✓	ENVELOPE OURO 31X41 - ESPECIFICAÇÃO ENVELOPE OURO MEDINDO 31X41	UND	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
34 ✓	ESTILETE ESTREITO 9 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 914M E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM 34 UNID TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	60	R\$ 1,55	R\$ 93,00
36 ✓	ETIQUETA AUTO ADESIVA 67,70 X 99,10 MM - ESPECIFICAÇÃO ETIQUETA AUTO ADESIVA 8 ETIQUETA POR FOLHA CAIXA COM 100, REF A4 365	CX	15	R\$ 77,80	R\$ 1.167,00



37 ✓	EVA 40X95 CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO.-BORRACHA DE EVA MEDINDO 40CMX95CM DIVERSAS CORES	FLS	2300	R\$	3,60	R\$	8.280,00
39 ✓	EVA COM GLITER 40X60- ESPECIFICAÇÃO:FOLHA DE EVA COM GLITER MEDINDO 40 X 60 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE	FLS	1100	R\$	3,00	R\$	3.300,00
41 ✓	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 12 UND.	UND	200	R\$	5,50	R\$	1.100,00
42 ✓	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X50MM.	UND	80	R\$	5,20	R\$	416,00
43 ✓	FITA DECORATIVA 20 MM X 50 MT - ESPECIFICAÇÃO:FITA DECORATIVA 20 UM 50 MT SENDO 65% POLIETILENO,35% POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UND	100	R\$	5,00	R\$	500,00
45 ✓	FITA GOMADA 38X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO 45 UNID USO GERAL MEO: 38MMX50M.	UND	200	R\$	12,00	R\$	2.400,00
49 ✓	FOLHA DE ISOPOR 20MM - ESPECIFICAÇÃO:FOLHA DE ISOPOR DE 20MM DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	100	R\$	7,05	R\$	705,00
50 ✓	FOLHA DE ISOPOR 30MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 30MM, DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MAUAIS.	UND	500	R\$	9,20	R\$	4.600,00
53 ✓	GIZÃO DE CERA 900 COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS CAIXA COM 12, CORES SORTIDAS.	CX	400	R\$	4,20	R\$	1.680,00
55 ✓	GRAMPEADOR DE METAL PARA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS UTILIZA GRAMPO 24/6,2616.	UND	100	R\$	45,00	R\$	4.500,00
56 ✓	GRAMPEADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS UTILIZA GRAMPOS 24/6, 26/6.	UND	200	R\$	20,00	R\$	4.000,00





57 ✓	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA o COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO.	CX	50	R\$	8,00	R\$	400,00
58 ✓	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	200	R\$	6,00	R\$	1.200,00
59 ✓	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	R\$	4,20	R\$	1.680,00
60 ✓	LÁPIS PRETO N°02 CAIXA COM 144 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO DE MADEIRA PARA ESCREVER N 02 CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	25	R\$	35,00	R\$	875,00
61 ✓	LIGA AMARELA N° 18 COM IOOG - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N.18 STANDARD AMARELO IOOG.	PCT	200	R\$	4,00	R\$	800,00
65 ✓	MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	CX	50	R\$	15,00	R\$	750,00
66 ✓	MASSA DE MODELAR 90G CAIXA COM 6 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA 900 CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	700	R\$	3,20	R\$	2.240,00
68 ✓	PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA COM 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG BRANCO PACOTE COM 200 (DUZENTAS)FOLHAS.	PCT	260	R\$	27,00	R\$	7.020,00
70 ✓	PAPEL 60KG CORES 200 FOLHAS -ESPECIFICAÇÃO. PAPEL 60 KG, NAS CORES:ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL, PACOTECOM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PCT	50	R\$	28,00	R\$	1.400,00
72 ✓	PAPEL CELOFANE 85X100 - ESPECIFICAÇÃO.' PAPEL CELOFANE, FOLHA MEDINDO: 85X100.	UND	150	R\$	1,50	R\$	225,00
73 ✓	PAPEL COUCHE A4 - ESPECIFICAÇÃO-PAPEL COUCHE 170G, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS	PCT	10	R\$	10,00	R\$	100,00

74 ✓	PAPEL CREPOM 48CAX2M : ESPECIFICAÇÃO:PAPEL CREPOM IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL, TAMANHO:0,48 X 2,00M CORES VARIADAS	UND	400	R\$	1,00	R\$	400,00
75 ✓	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDIDO: 45C81X59CM.	UND	150	R\$	1,50	R\$	225,00
76 ✓	PAPEL MADEIRA COM 10 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA FOLHA MEDINDO 66CMX96CM OURO, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	150	R\$	8,00	R\$	1.200,00
80	PAPEL ONDULADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO, FOLHA MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS LISO	UND	250	R\$	1,50	R\$	375,00
81 ✓	PAPEL SEDA 60X48 CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: O PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL. SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL 48X60CM,18G/M	UND	500	R\$	1,00	R\$	500,00
83 ✓	PASTA AZ LOMBO ESTREITO ESPECIFICAÇÃO. PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X4CM, ESPESSURA, 1,0MM, USUAL CARTÃO.	UND	200	R\$	8,80	R\$	1.760,00
84 ✓	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8CM, ESPESSURAI,7MM, USUAL CARTÃO.	UND	200	R\$	8,90	R\$	1.780,00
86 ✓	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 30MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, OFICIO, TAMANHO 30MM, CORES VARIADAS. TAMANHO:335X245X30MM	UND	250	R\$	5,50	R\$	1.375,00
87	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 20MM - ESPECIFICAÇÃO-PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 20MM TAMANHO:335X245X20MM	UND	100	R\$	3,50	R\$	350,00
88 ✓	PASTA SUSPensa MARMORIZADA ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	UND	300	R\$	2,90	R\$	870,00
90 ✓	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO. PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 35 FOLHAS.	UND	30	R\$	60,00	R\$	1.800,00

91 ✓	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS -ESPECIFICAÇÃO. PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FOLHAS.	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
93 ✓	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA EM FELTRO 5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
94 ✓	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
95	PINCEL PARA PINTURA N 14 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL N 14 ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	45	R\$ 3,50	R\$ 157,50
96 ✓	PINCEL PARA PINTURA N 16 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	45	R\$ 3,60	R\$ 162,00
99 ✓	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	UND	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
101 ✓	PRANCHETA MDF - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR PLÁSTICO.	UND	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
103 ✓	RÉGUA 50CM CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA GRADUADA, MEDINDO 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 55 MM DE LARGURA.	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
104	TESOURA 20CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA LINHA ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO 20CM, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
105 ✓	TESOURA ESCOLAR 13CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LÂMINA EMAÇO GALVANIZADO.	UND	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00



106 ✓	TINTA GUACHE 15ML COM 06 UNDADES - ESPECIFICAÇÃO; A TEMPERA GUACHE É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. DISPONÍVEL EM CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CAIXA COM 6 X 15ML.	CX	700	R\$	4,00	R\$	2.800,00
107 ✓	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, COM 40ML, COR PRETA E AZUL	UND	100	R\$	6,10	R\$	610,00
108 ✓	TNT CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO, TNT, 1001% POLIPROPILENO, 40G, 1,40MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	M	350	R\$	2,50	R\$	875,00
<b>TOTAL</b>						R\$	<b>108.419,50</b>

LOTE 02 - MATERIAL DE INFORMÁTICA							
ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1 ✓	CD-R 80 MIN - ESPECIFICAÇÃO: CD-R UNIDADE DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE: 52X700 MB 80 MINUTOS, PINO COM 100 UNIDADES,	PINO	5	R\$	120,00	R\$	600,00
4 ✓	DVD-R 120MIN - ESPECIFICAÇÃO: DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO (SP)	UND	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
5 ✓	HD EXTERNO Com 1 TB de memória, velocidade de rotação de 5400RPM e rápida conectividade com USE 3.0	UND	10	R\$	500,00	R\$	5.000,00
10 ✓	PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USO, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16GB.	UND	60	R\$	60,00	R\$	3.600,00
11 ✓	ENVELOPE PARA CO/OVO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE DE PAPEL PARA CO/OVO. MEDIDA 13 CM X 13 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	700	R\$	0,23	R\$	161,00
<b>TOTAL</b>						R\$	<b>10.361,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 118.780,50 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

### **Municipal:**

23.01.08.122.0045.2.198.33.90.30.00

### **Municipal e Estadual:**

23.02. 08.244.0416.2.207.33.90.30.00

### **Federal:**

23.02.08.243.0155.1.211.33.90.30.00

23.02. 08.244.0416.2.206.33.90.30.00

### **Municipal e Federal**

23.02.08.243.0156.2.201.33.90.30.00

23.02. 08.244.0156.2.203.33.90.30.00

23.02. 08.244.0416.2.208.33.90.30.00

23.02. 08.244.0416.2.209.33.90.30.00

### **Municipal, Estadual e Federal:**

23.02.08.244.0155.2.202.33.90.30.00

23.02. 08.244.0156.2.204.33.90.30.00


**Doações (Recursos Municipais e Federais):**

23.03.08.243.0046.2.210.33.90.30.00

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.3.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**8.4.** O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, nos locais indicados no anexo A do Termo de Referência, conforme demanda, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s) / nota(s) de Empenho(s), a entrega deverá ser por demanda e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

**10.1.2.** Os produtos deverão ser entregues conforme sistema (TELE-ENTREGA), nos locais indicados pela contratante e deve ser atestado o seu recebimento, devendo 01 (uma) das vias da Nota Fiscal respectiva transitar pelo almoxarifado da SEDHAS localizado na Rua Anahid Andrade, nº 471, Centro, Sobral-CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda à sexta.

**10.1.3.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.5.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar o objeto do contrato pactuado em conformidade com as condições deste instrumento, sob pena de ensejar rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como regularidade fiscal e trabalhista.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer item, cuja situação seja considerada danificada pela fiscalização da contratante.

**11.10.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, ou outro instrumento hábil.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Maria Neuverina de Albuquerque, Coordenadora da Assistência Social, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

e) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

f) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**14.1.2.** O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.


**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

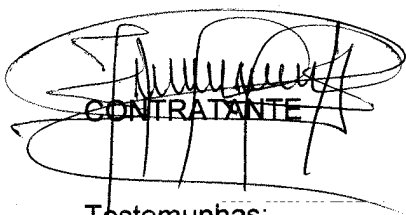
**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

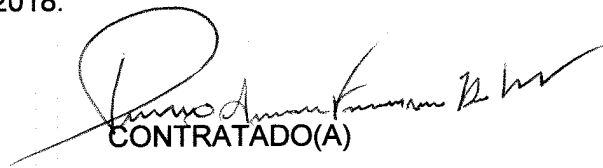
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Hácia Edaris

(nome da testemunha 1)  
RG: 2004010240417  
CPF: 021.732.153-45

2. Agueda

(nome da testemunha 2)  
RG: 2002031097232  
CPF: 008.808.813-80

Visto: 

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE  
**RAPHAEL GOMES VIANA**  
ASSESSOR JURÍDICO  
DA SDHAS - MAT 21047  
OAB/CE 22 926

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 990/2018 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados as necessidades da Atenção Especializada (CAPS, Unidade de Acolhimento e UPA) da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 21.370,15 (vinte e um mil trezentos e setenta reais e quinze centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses, iniciando em 10 de maio de 2018 e findando em 10 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marilene de Carvalho Vasconcelos. Sobral, 14 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DASMS.

#### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** PROCESSO Nº P024641/2018. ADESAO (CARONA) Nº 026/2018. O Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 031-A/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 031/2017, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral/CE-AMA. OBJETO: A ADESAO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO DE CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³, PARA REALIZAR DE FORMA CONTINUADA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE TRONCOS E FOLHAGENS, PROVENIENTES DE PODAS, CORTES, APARAS E DESBASTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. CONTRATADA: DANIELA R. DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 14.202.563/0001-77, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 247.463,04 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2501.18.451.0053.2.224.33903900. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 14 de maio de 2018. David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 – SECOMP –** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do centro esportivo Areninha e da quadra de areia para vôlei do Parque Pajeú, Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2018. VALOR: R\$ 1.514.762,60 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Francisco Renan de Azevedo Portela – Representante da R R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de maio de 2018. Tales Diego de Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 - SEBRAS/CPL -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: F. J. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP., representado pelo Sr. FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo SUPRIMIR

quantitativos do Contrato em tela, cujo objeto prevê a “contratação de empresa especializada na construção de sistema de esgotamento sanitário nos bairros Padre Ibiapina, Domingos Olímpio e Cohab III, no Município de Sobral”. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2015-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 773.487,96 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente a 4,04% (quatro vírgula zero quatro por cento) do valor originário do contrato administrativo em tela. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de maio de 2018. Tales Diego de Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

**ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015/SEBRAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015-SEBRAS/CPL - PROCESSO Nº 0200715 -** OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS PE IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III) – PT Nº 0424415-71 MCDIDADES/CEF. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECOMP, por seu Secretário, o Sr. David Machado Bastos, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a empresa F.J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP., CNPJ/MF nº 07.484.203/0001-40, a REINICIAR a execução da obra objeto do Contrato em epígrafe, na forma da Lei nº 8.666/93 e da respectiva Concorrência Pública. Sobral/CE, 11 de maio de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 – SEDHAS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME, representada pelo Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima. OBJETO: Aquisição de material de expediente e informática, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 260401/2017. VALOR: R\$ 118.780,50 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Maria Neuverina Albuquerque. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE – Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social — Pedro Anderson Ferreira de Lima — Representante da P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME. Sobral, 14 de maio de 2018. RAPHAEL GOMES VIANA – Assessor Jurídico da SEDHAS.

#### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2018 QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN (PROCESSO Nº P026823/2018).** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, situada na Rua Mauro Andrade, nº 400, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Igor José Araújo Bezerra, Secretário Municipal, devidamente autorizado pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município na edição de 02 de fevereiro de 2017, doravante denominado CEDENTE, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, com sede na Rua Liberato Barroso, Bairro Centro, nº 525, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-160, neste ato representado pelo Superintendente do IPHAN no Ceará, o Sr. Otacílio José Pinheiro Macêdo, conforme Portaria IPHAN nº 313, de 01.08.2017, publicada no D.O.U. de 02.08.2017, residente e domiciliado à rua Teodorico Barroso nº 183, Vila União, CEP 60.420-135